



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

REGISTRO DE ENTIDADE (1º REGISTRO)

a) Organizações não governamentais e/ou entidades, sem fins lucrativos:

CHECAGEM DE DOCUMENTOS

Nº	Sim	Não	Documentos
1			Requerimento fornecido pelo CMI, conforme modelo (anexo I)
2			Formulário de Cadastro fornecido pelo CMI, conforme modelo (anexo II)
3			Cópia do Estatuto
4			Cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria
5			Cópia da ata da fundação registrada em cartório
6			Cópia do RG e CPF do Presidente, Vice-Presidente e tesoureiro
7			Atestado de antecedentes criminais do representante legal da organização
8			Declaração de idoneidade (anexo VII)
9			Cópia do CNPJ atualizado
10			Certidão de Regularidade – FGTS
11			Certidão Negativa – INSS
12			Relação de Recursos Humanos (anexo V)
13			Plano de Trabalho Anual (anexo IV)
14			Modelo de contrato de prestação de serviço com o idoso
15			Cópia do Termo de Responsabilidade por abandono
16			Cópia do Certificado de Inscrição no CMAS
17			SIL – Sistema Integrado de Licenciamento
18			Cópia do laudo de Dedetização de caixa de água e do estabelecimento
19			Laudo Técnico de avaliação – L.T.A
20			Demonstrativo da Movimentação Contábil (Balanço Patrimonial e Demonstração)

Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá **apresentar ainda:**

	Sim	Não	Documentos
1			Cópia da escritura de sua instituição registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
2			Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público
3			Cópia do Regimento Interno, bem como cópia da ata da assembleia que o aprovou

Observações:

- SIL - Caso a entidade não possua a documentação devida, deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando termo de compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMI avaliar a possibilidade de registro/renovação, baseado no presente ajuste; (anexo III);
- As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou na secretaria do C.M.I mediante apresentação do documento original.
- Os documentos deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal do Idoso, situado a Rua Joaquim André, nº 895 - Paulista Telefones/Fax: 3434-0461/3434-7137 — Casa dos Conselhos.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

ANALISE COMISSÕES

POLÍTICAS PÚBLICAS (2,12,13,16,18,19)– DATA: _____ / _____ / _____

JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO (1,3,4,5,6,7,8,9,14,15,17)– DATA: _____ / _____ / _____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS (10,11,20) – DATA: _____ / _____ / _____